



Olhar político

Abril de 2021

Brasília/DF – Ano III - Olhar Político

10 de Maio de 2021

Edição

#049

Olhar político

Edição

#043

A edição #49 do Olhar Político apresenta uma síntese sobre o Orçamento para 2021, bem como apresenta análises sobre a CPI da Covid-19, o panorama das Reformas Administrativa e Tributária, bem como sobre as medidas econômicas publicadas para o enfrentamento da pandemia.

Índice:

03

Orçamento para 2021

04

CPI da Covid-19 e o Impacto na governabilidade

07

Panorama das Reformas Estruturais

09

Medidas econômicas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19

10

Senado pode priorizar pauta econômica



Orçamento 2021

O Presidente da República, Jair Bolsonaro, sancionou com vetos a Lei nº 14.144, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021.

Ao todo, o valor vetado pelo chefe do Executivo ao orçamento para este ano somou o total de R\$ 19,8 bilhões, com um contingenciamento de mais R\$ 9 bilhões, que podem vir a ser executados ao longo do período.

Quadro resumo dos valores constantes da Loas 2021

LOA 2021	Valor R\$
Receita	R\$ 4,324 trilhões
Teto de Gastos (EC 95)	R\$ 1,486 trilhão
Receita	R\$ 434,8 bilhões
Teto de Gastos (EC 95)	-R\$ 247,10 bilhões

O veto é resultado de um acordo com o Congresso Nacional, que aprovou valores superiores àquelas que seriam capazes de ser equacionadas dentro do teto de gastos, com emendas parlamentares.

Cabe salientar que as despesas envolvendo o combate à calamidade pública de âmbito nacional

advinda da pandemia da Covid-19 ficaram em uma espécie de “orçamento paralelo”, fora do teto de gastos públicos. De acordo com o texto sancionado pelo presidente da República, os valores constantes desse tipo de despesa podem superar os R\$ 100 bilhões.

Bolsonaro vetou, também, a criação de cargos nas carreiras dos policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal.

Veto à Lei Orçamentária Anual 2021

R\$ 19,8 bilhões ao todo, sendo:

R\$ 10,5 bilhões em emendas de relator

R\$ 1,4 bilhão em emendas de comissões

R\$ 7,9 bilhão em emendas discricionárias

Valores Contingenciados

R\$ 9 bilhões

Para recompor e remanejar os valores vetados pelo Presidente da República, o governo enviou ao Congresso Nacional um projeto de lei (PLN 4/2021)

abrindo crédito suplementar.

Um dos efeitos decorrentes do contingenciamento de recursos do orçamento deste ano foi o anúncio da não realização, pelo Governo Federal, do Censo Demográfico. O estudo já havia sido adiado no ano passado em função da pandemia, mas foi definitivamente cancelado este ano. Todavia, o ministro Marco Aurélio Mello, do STF, concedeu liminar na ACP 3.508, ajuizada pelo Governo do Maranhão, determinando que a União realize o Censo 2021. A decisão liminar deverá ser julgada pelo Plenário da Corte nos próximos dias.

Por outro lado, farão parte das despesas do orçamento paralelo, como medidas de combate aos efeitos econômicos da pandemia:

R\$ 20 bilhões para enfrentamento da Covid-19

R\$ 10 bilhões para renovação do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm);

R\$ 5 bilhões para o Pronampe.

R\$ 44 bilhões para pagamento do Auxílio Emergencial.



CPI da Covid-19 e o Impacto na governabilidade

Embora o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM/MG), tenha defendido a postergação da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid-19 por compreender que este não seria o melhor momento para iniciar os trabalhos em razão do agravamento da pandemia, o colegiado acabou sendo instalado, por determinação do STF, em 27 de abril, e representará um grande desafio para a governabilidade do governo Jair Bolsonaro.

Após a decisão que determinou a instalação da CPI, o governo se articulou em duas frentes iniciais: i) a ampliação do escopo da investigação, com a inclusão de governadores e prefeitos; e ii) a formação de maioria para ter parlamentares alinhados nos postos chave do colegiado - presidente, que tem o poder de agenda da comissão; e relator, que conduzirá a linha de investigação e produzirá o relatório final dos trabalhos. Contudo, não logrou êxito na disputa da presidência/designação da relatoria do colegiado e, por limitação regimental, apenas conseguiu inserir o exame dos repasses federais aos estados no combate da Covid-19, sem contudo ter governadores e prefeitos como alvo.

A presidência da comissão ficou com o senador Omar Aziz (PSD/AM) e a vice-presidência com o senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP). E, apesar das inúmeras tentativas de impugnação (em razão de ter um filho governador), o senador Renan Calheiros (MDB/AL) foi designado relator dos trabalhos. O colegiado é composto por 11 senadores titulares, sendo que apenas três são aliados fiéis do governo.

Com a instalação da CPI, a imagem da atual gestão poderá sofrer danos e o custo político para que consiga promover sua agenda de interesse certamente aumentará. As falhas cometidas na condução da pandemia serão expostas e poderão ser politizadas. Por ter que investir capital político junto ao Centrão no acompanhamento da investigação, a equipe econômica deverá continuar perdendo espaço e protagonismo na agenda governamental, de modo que as reformas administrativa e tributária enfrentarão maiores dificuldades para avançar no Congresso Nacional.

Se por um lado é pouco provável que a CPI possa se desdobrar num eventual processo de impeachment contra o Presidente Jair Bolsonaro, inclusive

em função do contexto de pandemia e da proximidade com o calendário eleitoral, por outro, é quase certo que os resultados da comissão sejam explorados no processo eleitoral de 2022. Diante deste cenário, o Palácio do Planalto terá grandes desafios para dar fôlego à agenda de reformas e atenuar os impactos da investigação, seja em nível de governabilidade, seja em nível de imagem/popularidade.

Principais Atores



Renan Calheiros
(MDB/AL)

Relator
da CPI



Omar Aziz
(PSD/AM)

Presidente
da CPI



Randolfe Rodrigues
(REDE/AP)

Vice-Presi-
dente da
CPI



Roberto Barroso
(Ministro do STF)

Concedeu
liminar
para
instalação
da CPI

Diante da gestão da pandemia, os trabalhos da CPI deverão gerar desgastes ao Governo Federal.



Membros da CPI da Covid-19

Membros Titulares

Membros Suplentes

Aliados do Governo



Ciro Nogueira (PP/PI)



Jorginho Mello (PL/SC)



Marcos Rogério (DEM/RO)

Independentes ao Governo



Omar Aziz (PSD/AM)



Eduardo Braga (MDB/AM)



Eduardo Girão (PODE/CE)



Tasso Jereissati (PSDB/CE)



Otto Alencar (PSD/BA)

Oposição ao Governo



Renan Calheiros (MDB/AL)



Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



Humberto Costa (PT/PE)

Aliados do Governo



Luiz Carlos Heinze (PP/RS)



Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)

Independentes ao Governo



Alessandro Vieira (Cidadania/SE)



Marcos do Val (PODE/ES)



Ângelo Coronel (PDS/BA)

Oposição ao Governo



Rogério Carvalho (PT/SE)



Jader Barbalho (MDB/PA)

Viés preponderante dos parlamentares independentes ao Governo

-  Aliados do Governo
-  Independentes ao Governo
-  Oposição ao Governo



CPI da Covid-19 - Plano de Trabalho

Ações de enfrentamento à pandemia	Isolamento social Aquisição e distribuição de vacinas, medicamentos, respiradores e insumos Política Externa
Assistência farmacêutica	Produção e distribuição de medicamentos sem eficácia Aquisição e distribuição de kit intubação e oxigênio Protocolo de tratamento precoce
Estruturas de combate à crise	Atribuição de responsabilidades e competências
Colapso da saúde no Amazonas	Falta de oxigênio e omissão de autoridades Emprego de verbas públicas Disseminação da variante P1
Saúde indígena	Ações de prevenção e atenção à saúde indígena
Emprego de recursos federais	Critério de repasse de recursos federais Fiscalização de contratos firmados pelo Ministério da Saúde Ações de preservação de emprego e renda





Panorama das Reformas Estruturais



Reforma Administrativa

PEC 32/20120

A proposta iniciou, de fato, sua tramitação apenas em meados de março, quando o deputado Darci de Matos (PSD/SC) foi designado relator na CCJC. Recentemente o colegiado iniciou um ciclo de audiências públicas para debater o tema com defensores e críticos da PEC 32/2020. Segundo o cronograma definido, o relator deverá apresentar seu parecer a partir do dia 14/05, de modo que a admissibilidade da proposta seja deliberada até a última semana de maio.

Posteriormente, a matéria segue para análise de mérito em Comissão Especial que deverá ser presidida pelo deputado Fernando Monteiro (PP/PE) e cuja relatoria será do deputado Arthur Maia (DEM/BA). No colegiado, poderão ser oferecidas emendas nas 10 primeiras sessões. Na comissão especial, os trabalhos deverão durar ao menos 45 dias.



Atores Importantes



Arthur Lira (PP/PL)
Presidente da Câmara



Arthur Maia (DEM/BA)
Provável relator na Comissão Especial



Fernando Monteiro (PP/PE)
Provável Presidente da Comissão Especial



Darci de Matos (PSD/SC)
Relator na CCJC



Panorama das Reformas Estruturais



Reforma Tributária

Na última semana o relator da PEC 45/2019, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB), apresentou seu parecer à Comissão Mista da Reforma Tributária, convertendo a proposta num substitutivo, que manteve os eixos centrais do texto original, prevendo a conversão de 5 tributos (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) no Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que seria complementado pelo Imposto Seletivo. Todavia, após a apresentação do relatório, o presidente da Câmara, deputado Arthur Lira (PP/AL), decidiu pela extinção da Comissão Especial da Câmara, o que na prática neutraliza sua validade. Lira também avocou para o Plenário o debate sobre a PEC 45/2019, retirando o debate da Comissão Especial.

Embora ainda existam dúvidas sobre as reais intenções de Lira, as recentes decisões indicam que ele poderá trazer para si a condução das negociações que envolvem o tema, uma vez que em Plenário disporá do controle da pauta e poderá indicar um relator da sua estreita confiança, como seria o caso

do deputado Luís Miranda (DEM/DF), cotado para assumir a função.

Independentemente dessas movimentações, a tendência é que o debate sobre a reforma tributária se dê em etapas através de mudanças em nível infraconstitucional, começando pelo PL 3887/2020, que unifica o PIS/Cofins através da instituição da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços (CBS). Para viabilizar a votação da matéria, ao invés de estabelecer alíquota única de 12%, o governo deverá trabalhar com alíquotas diferenciadas por setor.

Posteriormente, deverá ser apresentada a simplificação do IPI, a redução gradual da alíquota do IRPJ e a taxação sobre dividendos. Estes últimos dois temas, inclusive, poderão ser debatidos através do PL 1952/2019, em tramitação no Senado Federal, que reduz para 12,5% a alíquota do IRPJ e para 7,5% a alíquota adicional, bem com fixa alíquota de 15% sobre dividendos.

Atores Importantes



Arthur Lira (PP/PL)
Presidente da Câmara



Rodrigo Pacheco (DEM/MG)
Presidente do Senado/Congresso



Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)
Atual relator



Roberto Rocha (PSDB/MA)
Presidente da Comissão Mista
e relator da PEC 110/2019



Luís Miranda (DEM/DF)
Cotado para assumir a relatoria



Medidas econômicas: enfrentamento da pandemia

O presidente Jair Bolsonaro editou, na última semana de abril, às Medidas Provisórias nº1.045 e 1.046 que estabelecem iniciativas trabalhistas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 e são resultado da “reedição” das MPs nº 927 e nº 936, que vigoraram no ano 2020. Em cerimônia simbólica de assinatura das MPs, Bolsonaro destacou que o pacote é um esforço do Governo Federal para tentar reduzir as taxas de desemprego que cresceram em razão da adoção de medidas restritivas, por parte dos governos estaduais e municipais, para conter a circulação do novo coronavírus.

A MP 1.045 renova o Programa de Benefício Emergencial e de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm), cujos objetivos são a preservação do emprego e da renda, promoção da continuidade das atividades laborais e empresariais e redução do impacto social decorrente da pandemia do novo coronavírus na economia e no emprego. Para garantir a execução do programa, foi editada também a MP1.044, que abriu crédito extraordinário no valor de R\$ 9.977.701.233,00 ao Ministério da Economia, responsável pela coordenação, monitoramento e avaliação do BEm.

Já a MP 1046 flexibiliza a legislação trabalhista com o objetivo de preservar emprego e dar sustentabilidade ao mercado de trabalho diante dos desafios advindos da pandemia de Covid-19, que vão desde a adoção do teletrabalho até a suspensão do recolhimento do FGTS durante a vigência desta Medida Provisória (60 dias, podendo ser prorrogada, pelo mesmo prazo). Nos próximos dias também poderá ser reeditado o PRONAMPE, que confere crédito a micro e pequenas empresas. Todavia, existe um impasse entre a equipe econômica e lideranças no Congresso Nacional quanto ao montante do programa, que tende a girar em torno de R\$ 7 bilhões.

MP 1.045

Pagamento do Benefício Emergencial de Manutenção e Renda as empresas que aderirem o programa

Redução proporcional da jornada de trabalho e salários mediante preservação do valor do salário hora; pactuação coletiva ou individual

Suspensão temporária do contrato de trabalho por meio de convenção coletiva; acordo de trabalho coletivo ou de acordo individual

Em caso de pactuação individual deverão ser observados os seguintes percentuais: 25%, 50% ou 70%

Durante a suspensão temporária o empregado receberá os benefícios concedidos pelo empregador e ficará autorizado a recolher para o RGPS como segurado facultativo

MP 1.046

Instituição do teletrabalho

Antecipação de férias e feriados; concessão de férias coletivas e pagamento de 1/3 das férias

Criação de um banco de horas

Suspensão do pagamento do FGTS

Suspensão das exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho



Senado e a pauta econômica

O Senado deve dedicar a primeira quinzena de maio a um conjunto de propostas da área econômica, que inclui projeto de refinanciamento tributário diante da crise do coronavírus.

Trata-se do PL 4728/2020, de autoria do presidente do Senado Federal, senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), que objetiva reabrir o prazo de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), e ajusta os seus prazos e modalidades de pagamento. O projeto deverá ser relatado pelo líder do Governo no Senado, Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE).

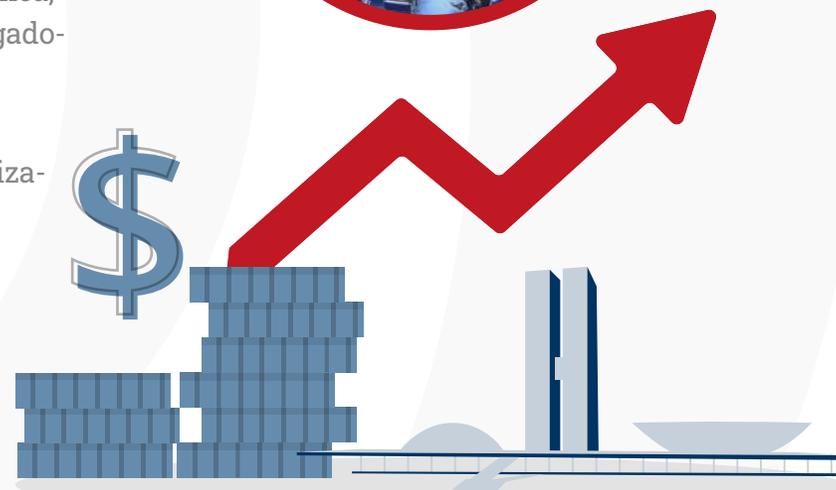
Em linhas gerais, o PL 4728 objetiva estender a abrangência do programa aos débitos de natureza tributária e não tributária para incluir os débitos vencidos até 31 de agosto de 2020, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação da Lei, desde que o requerimento seja efetuado até 31 de dezembro de 2020, abrangendo os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição

de contribuinte ou responsável.

O projeto também estabelece o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no PERT e dos débitos vencidos após 31 de agosto de 2020, inscritos ou não em dívida ativa da União.

Embora seja bem visto por tributaristas, e em que pese o momento econômico de dificuldade oriundo dos efeitos da pandemia de Covid-19, a proposta enfrenta resistência na equipe econômica, por considerar mais uma benesse aos maus pagadores, num momento em que o orçamento federal encontra-se em dificuldades.

Ainda sim, são grandes as chances de priorização da medida pelo Senado Federal.



Olhar político

QUEIROZ

Assessoria em Relações Institucionais e Governamentais

www.queirozassessoria.com.br

Fale conosco:

Telefone: +55 61 3225.1804

E-mail: faleconosco@queirozassessoria.com.br

SBS Qd. 1 -Bloco K -Ed. Seguradoras, Salas 405 a 407

Brasília-DF -CEP: 70.093-900

Edição:

Ana Matos

Arícia Gonzaga

Bruna Duarte

Daniele Santos

Letícia Mendes

Leonel Cupertino

Luiz Filipe

Direção Executiva:

Antônio Augusto de Queiroz

Enrico Ribeiro

Thiago Rego de Queiroz